



## EDITAL Nº 008/09

A Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos, Prof<sup>a</sup> Rozane da Silveira Alves, informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso nos cursos de graduação, nas modalidades de **REINGRESSO, REOPÇÃO ou TRANSFERÊNCIA** sendo as referidas vagas para ingresso no 2º período de 2009.

### 1. DA INSCRIÇÃO

**1.1. Período: de 17 a 26 de junho de 2009.**

**1.2. Horário: segunda-feira das 14h às 16h e no restante da semana das 8h15min às 16h.**

**1.3.** O candidato deverá imprimir formulário específico disponível no endereço [www.ufpel.edu.br/alunos](http://www.ufpel.edu.br/alunos) a partir do dia 17/06/2009.

**1.4.** A ficha preenchida e demais documentos necessários devem ser entregues no Departamento de Registros Acadêmicos ou encaminhados por correspondência postada com AR, durante o período do item 1.1, para o seguinte endereço: Universidade Federal de Pelotas - Departamento de Registros Acadêmicos – Rua Gomes Carneiro nº 01. CEP: 96.010-610 Pelotas, RS.

**1.5.** A documentação não será conferida no ato do recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, endereço do candidato e Curso pretendido). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

**1.6. Valor da taxa de inscrição:**

- Reingresso: **15,00**

- Transferência: **50,00**

- Reopção: **não há taxa.**

O valor da taxa deverá ser depositado no Banco do Brasil S. A., em favor da UFPEL, na agência: 4201-3, conta-corrente: 170.500-8, identificador 1: 1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato.

### 2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**2.1.** O candidato ao **REINGRESSO** deverá apresentar, no ato da inscrição:

**2.1.1.** Formulário de inscrição preenchido e impresso;

**2.1.2.** Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

**2.1.3.** Comprovante da taxa de inscrição.

**2.2.** O candidato à **REOPÇÃO** deverá apresentar, no ato da inscrição:

**2.2.1.** Formulário de inscrição preenchido e impresso;

**2.2.2.** Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

**2.3** O candidato à **TRANSFERÊNCIA** deverá apresentar, no ato da inscrição:

**2.3.1.** Formulário de inscrição preenchido e impresso;

**2.3.2. Cópia** do Histórico Escolar completo, com carga horária e créditos;

**2.3.3. Cópia** do programa das disciplinas cursadas;

**2.3.4. Cópia** do documento comprobatório do reconhecimento do curso de origem;

**2.3.5. Cópia** da situação acadêmica atualizada (atestado de matrícula ou de trancamento em 2009/1º);

**2.3.6. Cópia** dos dados do processo seletivo;

**2.3.7. Cópia** do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**2.3.8. Cópia** da Carteira de Identidade e CPF.

**Os candidatos para transferência deverão entregar apenas cópia (sem autenticação) da documentação, caso sejam selecionados deverão apresentar a documentação original conforme item 6.1.**

**2.4.** Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos (com exceção daqueles em Espanhol) por tradutor público juramentado.

**2.5.** Não será aceita, em hipótese alguma, cópia de documento reproduzido em *fax*.

**2.6.** O DRA somente aceitará inscrições com documentação completa e que atendam aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital.

**2.7.** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** As vagas discriminadas abaixo foram previamente determinadas pelo DRA, no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências, falecimentos e abandonos.

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Administração - Noturno	02
Artes Visuais – Bacharelado Design Gráfico	02
Artes Visuais - Licenciatura	10
Biotecnologia	05
Ciência da Computação	04
Ciências Biológicas – Bacharelado	03
Ciências Biológicas - Licenciatura	08
Curso Sup. Tec. em Viticultura e Enologia	01
Curso Sup. Tec. em Gestão de Cooperativas	04
Curso Sup. Tec. em Conservação e Restauro	02
Ciências Sociais – Bacharelado	13
Ciências Sociais – Licenciatura	04
Cinema e Animação	*05
Dança/Teatro Lic	05
Educação Física - Licenciatura	08
Enfermagem e Obstetrícia	02 para 1º semestre 03 para 2º semestre
Engenharia Geológica	01
Engenharia Industrial Madeireira	05
Engenharia Sanitária e Ambiental	01
Filosofia – Bacharelado	29
Física – Lic. Plena	10
Geografia - Bacharelado	05
Geografia – Licenciatura	05
História – Licenciatura	14
História - Bacharelado	05
Letras – Português/Francês	03
Matemática – Diurno	06
Matemática - Noturno	03
Meteorologia	23
Museologia	30
Música – Bach. Hab. Canto	02
Música – Bach. Hab. Flauta	05
Música – Bach. Hab. Violino	05
Música – Bach. Hab. Piano	05
Música – Bach. Hab. Violão	03
Música – Composição	10
Música – Ciências Musicais	06
Música – Licenciatura	08
Pedagogia – Diurno	04
Pedagogia - Noturno	05
Química Industrial	03
Química dos Alimentos	02
Teatro – Licenciatura	05
Zootecnia	01

(\*) Vagas somente para transferência.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção de candidatos à admissão por **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA** está condicionada aos pontos que se seguem:

**4.1.1.** A transferência voluntária será para alunos regularmente matriculados em curso superior, para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou em cursos de áreas afins.

**4.1.2.** Poderão se inscrever alunos que estiverem com a matrícula trancada em seu curso de origem.

**4.1.3.** Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais, bacharelados e licenciaturas de curta duração.

**4.1.4.** Não serão aceitas transferências de candidatos oriundos de cursos com duas modalidades (licenciatura e bacharelado), caso já tenham concluído uma das modalidades.

**4.1.5.** À existência de vagas no curso pretendido (de acordo com o presente edital).

**4.1.6.** À comprovação do candidato ser aluno regular na IES de origem, à época da inscrição.

**4.1.7.** Não estar ingressando no último semestre.

**4.1.8.** A existência de tempo hábil para concluir o curso.

**4.2.** A seleção de candidatos à admissão por **REINGRESSO** está condicionada aos pontos que se seguem:

**4.2.1.** O reingresso será para ex-alunos da UFPEL, que se encontram em abandono em relação ao seu Curso.

**4.2.2.** À existência de vagas no curso de origem (de acordo com o presente edital).

**4.2.3.** Seja possível integralizar o conteúdo curricular no período máximo, determinado para cada curso.

**4.3.** A seleção de candidatos à admissão por **REOPÇÃO** está condicionada aos pontos que se seguem:

**4.3.1.** A reopção será para alunos, regularmente matriculados na UFPEL, para prosseguimento de estudos em outro curso.

**4.3.2.** À existência de vagas no curso pretendido (de acordo com o presente edital).

**4.3.3.** Poderão se inscrever alunos que estiverem com a matrícula trancada em seu curso de origem.

**4.3.4.** À não estar ingressando no último semestre.

**4.3.5.** Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.

**4.3.6.** Seja possível integralizar o conteúdo curricular no período máximo determinado para cada curso.

#### **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1.** Os resultados das solicitações serão publicados a partir de 05 de agosto de 2009 na página do Departamento de Registros Acadêmicos [www.ufpel.edu.br/alunos](http://www.ufpel.edu.br/alunos)

#### **6. CADASTRO**

**6.1.** No período de 10 a 14 de agosto os candidatos selecionados para transferência deverão comparecer ao Departamento de Registros Acadêmicos (confira o horário e local na página [www.ufpel.edu.br/alunos](http://www.ufpel.edu.br/alunos) a partir do dia 05/08/2009) para entrega da documentação **original** (documentos listados no item 2.2) e realização do cadastro apresentando a seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4 atual e de frente;

- Cópia autenticada (ou cópia sem autenticação acompanhada do original) da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;

- Cópia autenticada (ou cópia sem autenticação acompanhada do original) do Título de Eleitor;

- Cópia autenticada (ou cópia sem autenticação acompanhada do original) do CPF;

- Cópia autenticada (ou cópia sem autenticação acompanhada do original) do Certificado de Quitação com o Serviço Militar;

- Cópia autenticada (ou cópia sem autenticação acompanhada do original) da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

- **Original** do Histórico Escolar do Ensino Médio;

- **Original** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou cópia autenticada do Diploma do Ensino Médio (ou cópia sem autenticação acompanhada do original);

**6.2. O não comparecimento implicará na perda da vaga.**

**6.3.** Os candidatos selecionados para reingresso e reopção realizarão apenas a matrícula conforme item 7.1.

## **7. MATRÍCULA**

**7.1.** A matrícula (escolha das disciplinas) será realizada no Colegiado do Curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico, no período de matrícula regular, para todas as modalidades de ingresso (reingresso, reopção e transferência).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** É de responsabilidade do candidato manter atualizado o endereço e telefone de contato junto ao D.R.A.;

**8.2.** A observância do Edital, inclusive de posteriores onde constará o resultado, é de responsabilidade do candidato.

**8.3.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas, para a seleção, neste e em outros editais a serem divulgados;

**8.4.** Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo pleno do curso pretendido na UFPEL;

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação do COCEPE;

**8.6.** As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

### **OBSERVAÇÃO:**

Os critérios de seleção usados em cada Curso serão publicados na Internet no endereço: <http://www.ufpel.edu.br/alunos> a partir de quarta-feira, dia 17/06/09.

Pelotas, 14 de junho de 2009.

Profª Rozane da Silveira Alves  
Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos

Profª Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito  
Pró-Reitora de Graduação